



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Emenda Supressiva nº 045/2020.

Ementa: Suprime o artigo 20 do Projeto de Lei nº 082/2020.

Autoria: Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho

Data de apresentação: 07/12/2020.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Comissões Competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Mineração, Energia e Defesa do Meio Ambiente

Regime de tramitação: Ordinária.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente na Sessão Ordinária de 08/12/2020.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Leandro Costa Medeiros.

Parauapebas/Pa, 07 de dezembro de 2020.

João Eduardo Fontana
Diretor Legislativo
Portaria nº 446/2020